



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, 111 32º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
(21)3554-8245 - www.cvm.gov.br

PORTARIA CVM/PTE/Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, e considerando o disposto no art. 31, §§ 1º e 1º–A, da Resolução CVM nº 45, de 31 de agosto de 2021 c/c o art. 16 da Resolução CVM nº 46, de 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria CVM/PTE/nº 111, de 21 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os sorteios para designação de relator de processos administrativos sancionadores e não sancionadores realizados a partir de 1º de fevereiro de 2023 deverão incluir o Presidente da CVM, nos termos do § 1º–A, art. 31 da Resolução CVM nº 45/2021, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição."

Art. 2º. Fica revogada a Portaria CVM/PTE/nº 145, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO NASCIMENTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Barroso do Nascimento, Presidente**, em 23/01/2023, às 16:45, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1702222** e o código CRC **D5C36831**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1702222** and the "Código CRC" **D5C36831**.*
